



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4921, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.560.000,00 (trezentos milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3111.03070202.02	- Pessoal Civil . . . . .	17.000.000,00
0201.3113.03070202.02	- Obrigações Patronais . . . . .	1.700.000,00
0201.3253.03070202.02	- Salário-Família . . . . .	70.000,00
0201.3111.08462242.04	- Pessoal Civil . . . . .	320.000,00
0201.3131.08462242.04	- Remuneração de Serviços Pessoais. . . . .	1.600.000,00
0201.3253.08462242.04	- Salário-Família . . . . .	20.000,00
0202.3111.03070212.05	- Pessoal Civil . . . . .	7.400.000,00
0202.3253.03070212.05	- Salário-Família . . . . .	10.000,00
0302.3111.10583232.07	- Pessoal Civil . . . . .	2.000.000,00
0304.3111.03073232.09	- Pessoal Civil . . . . .	3.700.000,00
0304.3113.03073232.09	- Obrigações Patronais . . . . .	100.000,00
0304.3253.03073232.09	- Salário-Família . . . . .	20.000,00
0401.3111.03070212.10	- Pessoal Civil . . . . .	400.000,00
0401.3111.03070212.13	- Pessoal Civil . . . . .	1.600.000,00
0401.3113.03070212.13	- Obrigações Patronais . . . . .	150.000,00
0401.3253.03070212.13	- Salário-Família . . . . .	60.000,00
0402.3111.03070212.11	- Pessoal Civil . . . . .	6.400.000,00
0402.3113.03070212.11	- Obrigações Patronais . . . . .	130.000,00
0402.3253.03070212.11	- Salário-Família . . . . .	20.000,00
0403.3111.03070212.12	- Pessoal Civil . . . . .	3.500.000,00
0403.3253.03070212.12	- Salário-Família . . . . .	50.000,00
0404.3111.03070212.14	- Pessoal Civil . . . . .	5.400.000,00
0404.3113.03070212.14	- Obrigações Patronais . . . . .	30.000,00
0404.3253.03070212.14	- Salário-Família . . . . .	60.000,00
0501.3113.03080212.15	- Obrigações Patronais . . . . .	160.000,00
0501.3253.03080212.15	- Salário-Família . . . . .	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0504.3113.03080302.18	- Obrigações Patronais . . . . .	2.800.000,00
0504.3253.03080302.18	- Salário-Família . . . . .	1.100.000,00
0601.3111.13754282.21	- Pessoal Civil . . . . .	4.800.000,00
0601.3131.13754282.21	- Remuneração de Serviços Pessoais.	35.000.000,00
0601.3111.15070212.20	- Pessoal Civil . . . . .	8.600.000,00
0601.3113.15070212.20	- Obrigações Patronais . . . . .	1.100.000,00
0601.3131.15070212.20	- Remuneração de Serviços Pessoais.	200.000,00
0601.3253.15070212.20	- Salário-Família . . . . .	80.000,00
0702.3111.03070212.24	- Pessoal Civil . . . . .	17.600.000,00
0702.3253.03070212.24	- Salário-Família . . . . .	1.800.000,00
0703.3111.16885342.25	- Pessoal Civil . . . . .	2.200.000,00
0703.3113.16885342.25	- Obrigações Patronais . . . . .	100.000,00
0704.3253.03070212.26	- Salário-Família . . . . .	400.000,00
0704.3111.10585752.27	- Pessoal Civil . . . . .	20.000.000,00
0704.3113.10585752.27	- Obrigações Patronais . . . . .	2.300.000,00
0704.3253.10585752.27	- Salário-Família . . . . .	200.000,00
0704.3253.13764482.28	- Salário-Família . . . . .	400.000,00
0801.3111.03070212.29	- Pessoal Civil . . . . .	10.500.000,00
0801.3113.03070212.29	- Obrigações Patronais . . . . .	1.000.000,00
0801.3253.03070212.29	- Salário-Família . . . . .	100.000,00
0803.3111.10603252.32	- Pessoal Civil . . . . .	16.000.000,00
0803.3253.10603252.32	- Salário-Família . . . . .	5.600.000,00
0803.3111.10603282.34	- Pessoal Civil . . . . .	21.000.000,00
0803.3113.10603282.34	- Obrigações Patronais . . . . .	4.300.000,00
0803.3253.10603282.34	- Salário-Família . . . . .	2.500.000,00
0804.3253.03070212.35	- Salário-Família . . . . .	300.000,00
0804.3111.10603262.36	- Pessoal Civil . . . . .	2.200.000,00
0804.3113.10603262.36	- Obrigações Patronais . . . . .	100.000,00
0804.3111.11633532.37	- Pessoal Civil . . . . .	2.000.000,00
0804.3253.11633532.37	- Salário-Família . . . . .	700.000,00
0901.3111.08070212.38	- Pessoal Civil . . . . .	2.400.000,00
0902.3253.08482472.41	- Salário-Família . . . . .	60.000,00
0903.3111.08421882.42	- Pessoal Civil . . . . .	38.000.000,00
0903.3253.08421902.43	- Salário-Família . . . . .	1.300.000,00
0903.3253.08431972.45	- Salário-Família . . . . .	100.000,00
0903.3111.08452142.39	- Pessoal Civil . . . . .	700.000,00
1002.3251.15824952.58	- Inativos . . . . .	17.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

*Handwritten initials*

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

*Handwritten signature of José Bernardo Ortiz*

ENGRº JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de setembro de 1983.

*Handwritten signature of Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR